



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Abertura de processo licitatório para aquisição de **bolsas térmicas personalizadas** para realização de um momento especial de valorização dos profissionais da Educação do Município de Taquara, que se realizará no dia 15 de outubro de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Havendo divergências entre este documento e o que consta no Portal de Compras Públicas, prevalecerão as contidas neste documento.

Item	Cód.	Descrição	Quant.	Unidade
1	38726	Bolsa térmica 6 litros personalizada nylon c/ alça Tam: 23x13x16.	1.400	unidades

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por finalidade a aquisição e entrega de bolsas térmicas personalizadas, destinadas aos profissionais da Educação do Município de Taquara, para a realização de um momento especial de valorização e reconhecimento, previsto para o dia 15 de outubro de 2026, em alusão ao Dia do Professor.

2.2. A aquisição mostra-se necessária como forma de valorizar e reconhecer o trabalho desenvolvido pelos profissionais da Educação Municipal, proporcionando uma lembrança alusiva à data e contribuindo para o fortalecimento das ações de valorização dos profissionais e para a realização do momento especial promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº **4204/2026** e Estudo Técnico Preliminar, os quais fazem parte deste processo de contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

4.1. As bolsas térmicas personalizadas deverão atender às exigências de qualidade, durabilidade, resistência e segurança, observando as especificações técnicas estabelecidas no Edital e as normas técnicas aplicáveis, quando cabíveis. Os produtos em desconformidade poderão ensejar a desclassificação da proposta e/ou a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

4.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas, materiais, dimensões, cores, acabamento, personalização e demais características estabelecidas neste Termo de Referência, as quais serão verificadas no momento da entrega, devendo também atender à legislação vigente. Não será aceito, no momento da entrega, produto que apresente características diferentes daquelas constantes no Edital, na proposta vencedora ou na amostra aprovada.

4.2.1. **Bolsa térmica personalizada:** confeccionada em material nylon resistente e adequado ao transporte de alimentos e bebidas, com **capacidade de 6 litros e dimensões de 23 x 13 x 16 cm**, com **isolamento térmico de, no mínimo, 5 mm de espessura**, em espuma de polietileno (EPE) ou material equivalente, proporcionando adequada conservação da temperatura.

4.2.2. **Parte interna:** deverá possuir revestimento térmico impermeável, de fácil higienização, resistente à umidade e adequado à conservação da temperatura de alimentos e bebidas, com acabamento interno que permita a limpeza e manutenção da bolsa, sem absorção de líquidos ou odores.

4.2.3. **Parte externa:** deverá ser confeccionada em material nylon resistente, com bom acabamento e adequado ao uso e transporte da bolsa.

4.2.4. **Fechamento:** deverá possuir sistema de fechamento adequado, garantindo o isolamento e a conservação térmica do conteúdo.

4.2.5. **Alças:** deverá possuir **duas alças, sendo uma alça de mão e outra alça longa com regulagem para transporte**.

4.2.6. **Personalização:** deverá ser realizada conforme **arte/modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, observando integralmente as cores, logotipos, dimensões, posicionamento e demais características estabelecidas pela Administração. Após a apresentação da amostra, poderão ser solicitados ajustes ou alterações na arte de personalização para adequações finais, desde que não impliquem alteração do modelo, das dimensões, dos materiais, da composição, das alças, do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

acabamento ou das demais características físicas da bolsa térmica estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3. A licitante vencedora deverá apresentar amostra da bolsa térmica personalizada, conforme condições estabelecidas no Edital, para avaliação e aprovação da Administração, sendo a amostra aprovada utilizada como referência para o fornecimento dos demais produtos.

4.4. A licitante vencedora deverá oferecer garantia dos produtos no prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor e suas alterações.

4.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Do fornecedor:

4.6.1. Todas as **bolsas térmicas personalizadas** deverão ser novas, sem uso anterior, embaladas individualmente, em condições que garantam sua integridade durante o transporte e armazenamento.

4.6.2. Os produtos deverão atender à descrição constante no item 1 – Do Objeto, quanto ao tipo, capacidade, material, dimensões e demais características ali indicadas, bem como às especificações estabelecidas neste TR, sendo vedada qualquer divergência em relação ao solicitado.

4.6.3. As bolsas térmicas deverão apresentar qualidade, durabilidade, resistência, segurança e bom acabamento, sendo confeccionadas com materiais adequados e observando as normas técnicas pertinentes, quando aplicáveis.

4.6.4. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, em perfeitas condições de uso e sem defeitos ou avarias.

4.6.5. A entrega deverá ser realizada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 1486, Bairro Morro do Leôncio, Taquara - RS, nos horários de segunda a quinta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h30, e na sexta-feira, das 07h30 às 13h30, no prazo máximo de **15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, sendo de responsabilidade do fornecedor o transporte, manuseio e descarregamento dos produtos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

4.6.6. Os produtos deverão ser personalizados conforme **arte/modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, observando as características estabelecidas e a amostra aprovada pela Administração.

4.6.7. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. DO VALOR

5.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Regulamento de Pesquisa de Mercado nº 502, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquara - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5.2. Para embasar o processo e verificar a compatibilidade dos valores com a realidade de mercado, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte realizou **pesquisa de preços diretamente com fornecedores do ramo**, considerando as especificações e características das bolsas térmicas personalizadas. Os orçamentos obtidos encontram-se **anexos a este instrumento**, servindo de base para a estimativa do valor da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DO RECURSO A SER UTILIZADO

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Projeto Atividade: 2087 - Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Educação

Rubricas: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 3.3.90.30.19.00.00.00 / MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Reduzido: 2026/163 - MUNICÍPIO DE TAQUARA

7. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. O prazo de **entrega é de até 15 (quinze) dias**, contados da confirmação do pedido e da emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento.

7.2. Os materiais demandados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 1486, Bairro Morro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

do Leôncio, Taquara - RS, nos horários de segunda a quinta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h30, e na sexta-feira, das 07h30 às 13h30.

7.3. Os itens adjudicados deverão ser entregues conforme as especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado.

7.4. Por ocasião do recebimento, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento e com a proposta de preços apresentada.

7.5. Será recusado o material que não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, inclusive quanto às características, dimensões, materiais, cores, acabamento e personalização.

7.6. A personalização das bolsas térmicas deverá estar de acordo com a arte/modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, bem como com a amostra previamente aprovada, sendo recusados os produtos que apresentarem divergências em relação ao modelo aprovado.

7.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega **dos itens, mediante** apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal, comprovando a entrega nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.8. A Nota Fiscal emitida pela empresa deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, a fim de agilizar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

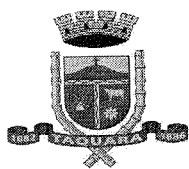
7.9. No documento fiscal emitido, deverá ser observada a Instrução Normativa nº 1.234/2012, sobre a retenção de imposto de renda, destacando o valor correto a ser retido.

7.10. As Pessoas Jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

7.11. O pagamento ocorrerá em até 30 dias após o recebimento dos itens constantes na Nota de Empenho.

7.12. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.14. A licitante vencedora sujeitar-se-á à fiscalização por parte da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos itens, prestando os esclarecimentos solicitados.

7.15. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

7.16. Os itens serão recebidos no local indicado na Nota de Empenho, por pessoa responsável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que atestará na Nota Fiscal eletrônica o recebimento.

7.17. É de total responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas com a entrega dos itens no local indicado, como taxas, encargos de qualquer natureza e demais despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

7.18. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações descritas neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos produtos quando constatado, no recebimento ou posteriormente, que não estão em conformidade com as referidas especificações.

7.19. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante seu uso vier a ser constatada discrepância com as especificações ou defeito, proceder-se-á à imediata notificação do fornecedor para regularização.

7.20. Deverão ser atendidas pela empresa fornecedora, além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que, por força de lei, devam ser acatadas.

7.21. A empresa fornecedora deverá, no tocante ao fornecimento do objeto deste certame, obedecer rigorosamente às disposições legais pertinentes.

7.22. Todas as despesas de tributos, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto correrão por conta exclusiva da fornecedora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

7.23. O Município reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas, cabendo à fornecedora realizar a substituição sem ônus para a Administração.

7.24. É obrigação da fornecedora arcar com todos os custos referentes a impostos, taxas e demais despesas para disponibilização dos materiais, devendo os preços propostos incluir, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas ao fornecimento, sem inclusão posterior de qualquer custo adicional.

7.25. A fornecedora deverá substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, os materiais que apresentarem vícios, defeitos, avarias, incorreções ou que estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, no prazo estabelecido pela Contratante.

7.26. A fornecedora responderá pela qualidade, desempenho e conformidade das bolsas térmicas personalizadas fornecidas, obrigando-se a substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios, avarias ou qualquer desconformidade em relação às especificações exigidas neste Termo de Referência, à proposta apresentada ou à amostra aprovada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

8.2. Fornecer as **bolsas térmicas personalizadas** observando fielmente as disposições contidas no edital e no contrato, bem como os termos de sua proposta;

8.3. Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;

8.4. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os produtos contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do fornecimento, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

8.5. Manter, durante o fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

8.6. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

8.7. Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao fornecimento, visando à sua perfeita execução;

8.8. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), quando aplicável;

8.9. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando do fornecimento dos produtos;

8.10. Reparar e/ou substituir, às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos, avarias ou incorreções resultantes do fornecimento contratado;

8.11. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato;

8.12. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento dos itens, bem como atender prontamente às suas observações e exigências, prestando os esclarecimentos que forem solicitados;

8.13. Fornecer as **bolsas térmicas personalizadas** em conformidade com todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando rigorosamente a **arte/modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, bem como as características da **amostra aprovada**, o prazo e o local de entrega definidos, assegurando a qualidade, integridade e uniformidade dos produtos.

9. AMOSTRA

9.1. A empresa arrematante deverá fornecer, sem qualquer custo para o Município, **uma amostra física da bolsa térmica personalizada**, para análise e aprovação pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, devendo o produto observar as especificações estabelecidas no Termo de Referência e a **arte/modelo fornecido pela Secretaria**.

9.2. A amostra deverá ser entregue na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 1486, Bairro Morro do Leôncio, Taquara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

– RS, sendo o transporte e a entrega de inteira responsabilidade da empresa.

9.3. Caso a amostra fornecida seja aprovada, a mesma será descontada da quantidade total solicitada. Em caso de reprovação, a amostra ficará disponível na Secretaria para retirada pela empresa, sendo de inteira responsabilidade desta realizar a retirada dentro do prazo estipulado pelo Setor de Compras. A Secretaria não se responsabiliza pelo transporte ou entrega das amostras à empresa.

9.4. As amostras serão avaliadas por comissão técnica da Secretaria, composta por, no mínimo, três servidores, sem a presença do fornecedor, considerando os seguintes critérios de conformidade:

- **Material e acabamento:** conferência dos materiais utilizados, qualidade da costura, acabamento geral, resistência e integridade da bolsa;
- **Personalização:** fidelidade à **arte/modelo fornecido pela Secretaria**, observando posicionamento, proporção, cores, nitidez e qualidade da impressão;
- **Dimensões e características:** conferência das medidas, formato, capacidade e demais características previstas no descritivo do item;
- **Aparência geral:** acabamento final, integridade do produto, qualidade da embalagem individual e apresentação da bolsa térmica.

9.5. O resultado da análise da amostra será formalizado em memorando, assinado pelos membros da comissão avaliadora, que será enviado ao Setor de Compras para dar continuidade ao processo administrativo da contratação.

9.6. O não atendimento às especificações ou a reprovação da amostra ensejará a **desclassificação da proposta**, sendo solicitada amostra à empresa seguinte na ordem de classificação.

10. MODELO/ARTE

10.1. A empresa deverá apresentar **amostra física da bolsa térmica personalizada**, para análise e aprovação pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, devendo a amostra atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e ao **modelo da bolsa e à arte de personalização fornecidos pela Administração**.

10.2. A amostra deverá apresentar as características físicas e visuais previstas para o fornecimento, incluindo **modelo, dimensões, cores, logotipos, posicionamento da**

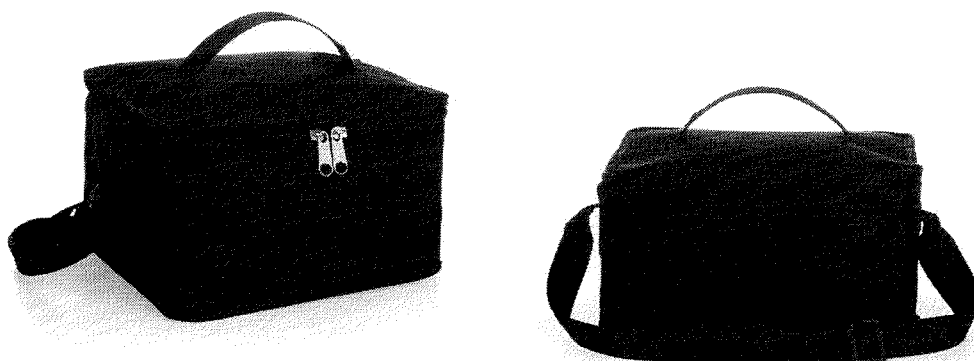


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

personalização e demais elementos definidos pela Administração, conforme o modelo fornecido, não sendo admitidas alças adicionais ou diferentes das estabelecidas.

10.3. As imagens apresentadas abaixo são **meramente ilustrativas quanto ao modelo da bolsa e à arte de personalização**, servindo como referência para a apresentação da amostra, devendo a empresa observar, em todos os casos, o descritivo e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

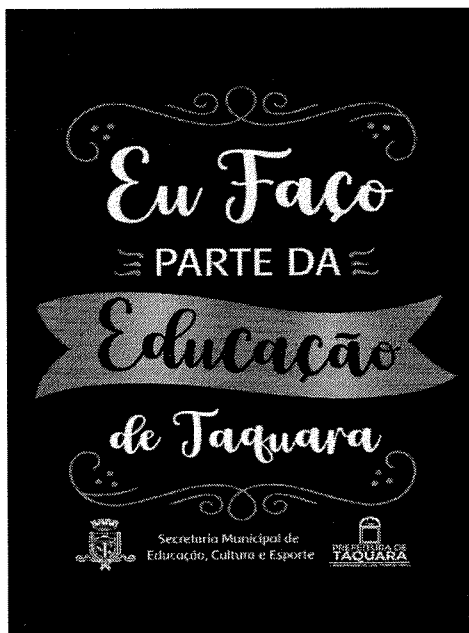
Modelo da bolsa térmica:



Modelo da arte de personalização (8 cm de largura e 10 cm de altura):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel



0.4. A amostra será submetida à análise e aprovação pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que verificará sua conformidade com as especificações e características estabelecidas neste Termo de Referência.

10.5. Após a apresentação e aprovação da amostra, a arte de personalização poderá sofrer ajustes ou alterações, conforme a necessidade da Administração, para adequações finais, desde que tais alterações não impliquem modificação do modelo, das dimensões, da composição, das alças ou das demais características físicas da bolsa térmica estabelecidas neste Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

11.2. Proceder ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a fornecedora cumpra com todas as exigências previstas no Termo de Referência;

11.3. Dar à fornecedora as condições necessárias para a regular entrega das **bolsas térmicas personalizadas**;

11.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações, características, **arte/modelo ou amostra aprovada**, estabelecidas no Termo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

Referência;

11.5. Notificar, por escrito, a fornecedora sobre irregularidades verificadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

11.6. Comunicar à contratada qualquer irregularidade ou divergência identificada nas **bolsas térmicas personalizadas**, dentro do prazo legal, para que sejam tomadas as providências necessárias.

12. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de **menor valor**.

13. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, quais sejam elas:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Levantamento das demandas;
- d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do Edital de Licitação;
- h) Realização do certame e julgamento da licitação;
- i) Homologação e Adjudicação do processo;

13.2. Como FISCAL da presente contratação fica indicada a Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Jéssica Juliana da Silva, matrícula 19.242.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

14.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

14.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

14.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Taquara/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Taquara, 10 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Claudia
Claudia da Silva Lima

Setor Financeiro Matr. 20.275
Pia Mun de Educ Cul e Esporte

Responsável pelo Termo de Referência